



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Amélia Bezerra		
EMENTA: Recredencia as Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Amélia Bezerra, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de José Leonardo Arruda de Melo, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132367-6	PARECER Nº 1076/2012	APROVADO EM: 7.05.2012

I – RELATÓRIO

José Leonardo Arruda de Melo, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Amélia Bezerra, instituição sediada na Av. Castelo Branco, Pirajá, Juazeiro do Norte, Censo 23165774, mediante o processo nº 12132367-6, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e a autorização para o exercício de direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0986//2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Amélia Bezerra, em Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para direção em favor de José Leonardo Arruda de Melo, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE